



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2483

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Geraldo Honorato Marques

Data: 16/04/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 23/85. Denomina a via pública "Ladeira João Carneiro Coelho", mais conhecida como "Rua da Caixa D'água", localizada no bairro Morrinhos. (Referente à Lei nº 1.541, de 21/05/1985).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 71

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: Denomina
U: 08
Ordem: 71
nº 70: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 29/85

Autor: Vereador Geraldo Honorato Marques

Assunto:-

Denominando Ladeira João Carneiro Coelho, a via pública popularmente denominada rua da Caixa D'água que nasce na Ladeira Cônego Quirino e tem o seu final na Av. Leonel Beirão (antiga Av. Brasil) no Bairro Morrinhos nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 16.04.85
- 2 À Com. de Legl e Justiça em 16.04.85
- 3 Aprovado em 1ª O - 30.04.85
- 4 À Com. de Denominação de
- 5 Vias Públicas - 30.04.85
- 6 Aprovado em 2ª O - 07.05.85
- 7 À Com. de Redação - 07.05.85
- 8 Aprovado em 3ª O - 14.05.85
- 9 À Câmara - 14.05.85
- 10 Arquivado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

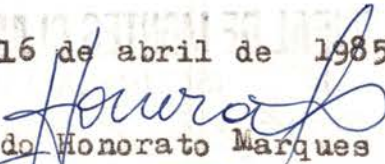
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Ladeira João Carneiro Coelho a via pública popularmente denominada rua da Caixa D'água, que nasce na Ladeira Cônego Quirino e tem o seu final na Avenida Leonel Beirão (antiga Av. Brasil), no Bairro Morrinhos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 16 de abril de 1985.


Geraldo Honorato Marques
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCURSSAO POR

EM 4 DE maio DE 1985


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO

EM 4 DE maio DE 1985


PRESIDENTE

15

maio

5

183/85

Encaminhando projeto de lei para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com a nossa cordial visita, passamos às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o projeto de lei incluso, que dispõe sobre denominação de Ladeira João Carneiro Coelho.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.


Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS